

**LEI MUNICIPAL Nº 1.654, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE</b>	
<b>10.301.0028.1005</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 05	190.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>190.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2018 com referência ao Recurso Fundo a Fundo - PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica - Governo Federal.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

  
**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico